



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 258, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “2ª SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO - TEMA: “ENVELHECIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “2ª SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO - TEMA: “ENVELHECIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade a realizar-se de 30 de setembro a 04 de outubro de 2018, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 15.100,00 (quinze mil, cento e vinte reais), e destina-se a:

Palestrantes: R\$ 7.700,00

Grupo Teatral: R\$ 1.450,00

Contratação de Som: 10 horas/ R\$ 1.650,00

Coffe-Break: R\$1.000,00

Folder, arte e faixa para divulgação da programação: R\$ 2.850,00

Hotel e Alimentação: R\$ 250,00

Divulgação em Carro de som: R\$ 220,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LONGEVIDADE

04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA

3.3.3.9.0.30.00 – material de consumo - 3706

3.3.3.9.0.32.00 – material, bem ou serv p/ distrib gratuita - 3707

3.3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF - 3705

3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - 3704

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 258/2018.

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “2ª SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO - TEMA: “ENVELHECIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade a realizar-se de 30 de setembro a 04 de outubro de 2018, neste Município.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do projeto do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.